



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder
Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 20ª Legislatura



André do Prado
Teonílio Barba
Rogério Nogueira

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Gilmaci Santos
Milton Leite Filho
Helinho Zanatta

1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
3º Vice-Presidente

Rafael Silva
Léo Oliveira
Gil Diniz

4º Vice-Presidente
3º Secretário
4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 133 • Número 59 • São Paulo, quarta-feira, 12 de abril de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL EM 2022

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Execução Orçamentária por Grupo de Despesa 25000 - Secretaria da Habitação

em R\$

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado			Pago Orçamento + Pago de Restos
			Liquidado (A)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (B)	Total (C = A + B)	
Despesas Correntes	207.720.038,00	231.431.473,00	211.746.574,73	19.333.197,58	231.079.772,31	227.174.367,76
Pessoal e Encargos Sociais	9.941.142,00	10.571.142,00	10.075.256,95	420.199,57	10.495.456,52	10.258.599,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	197.778.896,00	220.860.331,00	201.671.317,78	18.912.998,01	220.584.315,79	216.915.768,62
Despesas de Capital	1.169.555.810,00	1.667.369.928,00	1.392.018.429,00	257.979.627,12	1.649.998.056,12	2.024.929.802,83
Investimentos	587.985.643,00	1.367.369.918,00	1.092.018.429,00	257.979.627,12	1.349.998.056,12	1.149.859.655,83
Inversões Financeiras	581.570.167,00	300.000.010,00	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	875.070.147,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	1.377.275.848,00	1.898.801.401,00	1.603.765.003,73	277.312.824,70	1.881.077.828,43	2.252.104.170,59

Fonte: SIAFEM/SP

Nota: Excluídas as Despesas Intra-Orçamentárias

Execução Orçamentária por Programa Orçamentário

25000 - Secretaria da Habitação

em R\$

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado			Pago Orçamento + Pago de Restos
			Liquidado (A)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (B)	Total (C = A + B)	
0000 - Encargos Gerais	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Despesas Correntes	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001 - Participação Societária	581.570.157,00	300.000.000,00	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	875.070.147,00
4 - Despesas de Capital	581.570.157,00	300.000.000,00	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	875.070.147,00
0102 - Obrigações Previdenciárias Complementação	1.481.373,00	1.731.373,00	1.711.731,61	0,00	1.711.731,61	1.725.340,01
3 - Despesas Correntes	1.481.373,00	1.731.373,00	1.711.731,61	0,00	1.711.731,61	1.725.340,01
2505 - Fomento a Habitação de Interesse Social- Casa Paulista	523.515.140,00	1.348.416.356,00	1.182.998.139,29	162.418.375,19	1.345.416.514,48	1.195.334.831,94
3 - Despesas Correntes	90.515.050,00	101.626.882,00	90.987.989,29	10.638.841,19	101.626.830,48	102.090.869,19
4 - Despesas de Capital	433.000.090,00	1.246.789.474,00	1.092.010.150,00	151.779.534,00	1.243.789.684,00	1.093.243.962,75
2507 - Regularização Fundiária de Interesse Habitacional	45.000.008,00	40.000.508,00	39.347.082,17	653.425,83	40.000.508,00	41.815.522,04
3 - Despesas Correntes	45.000.008,00	40.000.508,00	39.347.082,17	653.425,83	40.000.508,00	41.815.522,04
2508 - Provisão de Moradias	90.217.595,00	106.562.366,00	41.970.355,70	64.258.060,56	106.228.416,26	77.710.822,86
3 - Despesas Correntes	32.752.139,00	50.334.993,00	41.962.076,70	8.040.930,56	50.003.007,26	43.798.054,06

4 - Despesas de Capital	57.465.456,00	56.227.373,00	8.279,00	56.217.130,00	56.225.409,00	33.912.768,80
2510 - Requalificação Habitacional Urbana	98.137.085,00	64.736.308,00	383.226,28	49.982.963,12	50.366.189,40	23.086.150,56
3 - Despesas Correntes	766.968,00	383.227,00	383.226,28	0,00	383.226,28	383.226,28
4 - Despesas de Capital	97.370.117,00	64.353.081,00	0,00	49.982.963,12	49.982.963,12	22.702.924,28
2826 - Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.887,50
3 - Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.887,50
2990 - Desenvolvimento de Ações decorrentes de Emendas Parlamentares	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
3 - Despesas Correntes	10,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
4 - Despesas de Capital	149.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5123 - Comunicação Social	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Despesas Correntes	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5124 - Bolsa Do Povo	37.204.470,00	37.204.470,00	37.204.468,68	0,00	37.204.468,68	37.204.468,68
3 - Despesas Correntes	37.204.470,00	37.204.470,00	37.204.468,68	0,00	37.204.468,68	37.204.468,68
Despesa Total	1.377.275.848,00	1.898.801.401,00	1.603.765.003,73	277.312.824,70	1.881.077.828,43	2.252.104.170,59

Fonte: SIAFEM/SP

Nota: Excluídas as Despesas Intra- Orçamentárias

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - DHU
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Casa Paulista**

PROGRAMA 2505 - FOMENTO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Descrição do Programa: Trata do fomento direcionado a programas habitacionais de interesse social que contemplem quaisquer das ações expressamente citadas no Artigo 16º da Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008. A execução do Programa nº 2505 vem sendo efetuada por meio das ações:

Ação 2486 - Subsídio para Crédito Imobiliário e para outras Ações de Habitação de Interesse Social

Descrição da Ação: No PPA 2020-2023 esta ação absorveu as antigas ações 2276 e 2502, conforme orientações dos coordenadores do PPA, visando maior racionalização do acompanhamento das realizações da Pasta. Por esta razão, a ação 2486 inclui, atualmente, diversas atividades realizadas pela Casa Paulista.

Lotes Urbanizados e Programa de Desenvolvimento Urbano. A antiga ação 2502 – hoje incorporada por esta ação 2486 – realiza-se por meio de aportes de recursos financeiros estaduais junto aos Municípios paulistas, Empresas Municipais de Habitação, Companhia de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – CDHU e/ou outros agentes promotores admitidos na Lei Estadual nº 12.801/2008. Estes recursos destinam-se à produção de lotes urbanizados, obras de infraestrutura urbana, melhorias em unidades habitacionais prontas ou em construção e apoio financeiro complementar aos municípios paulistas com até 50 mil habitantes na modalidade oferta pública de recursos federais na forma da Lei nº 11.977/2009. As atividades mencionadas acima são reguladas pelos Decretos Estaduais nº 58.019/2012, nº 58.183/2012 e nº 60.108/2014.

Parceira com o Governo Federal – Programa Minha Casa Minha Vida. A ação 2486 contempla,

também, a operacionalização das parcerias do Estado com a União, mediante Termos de Cooperação com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para o aporte de recursos financeiros estaduais em complementação aos recursos federais investidos na produção e aquisição de novas unidades habitacionais no território paulista no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - Programa Minha Casa Minha Vida – modalidades FAR, FDS e PNHR direcionado a famílias com até R\$ 1.800,00 (mil e seiscentos reais) de renda familiar bruta mensal (faixa 1).

Programa de Apoio ao Crédito Habitacional - Carta de Crédito Individual: o programa tem por objetivo subsidiar a aquisição da casa própria por meio da concessão de subsídios às famílias cujas operações obedeçam às condições e normas do crédito imobiliário para as operações do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Programa Casa Verde e Amarela. Os subsídios às pessoas físicas variam, atualmente, de R\$ 10.000,00 a R\$ 16.000,00, para as famílias com renda bruta mensal de até 3 salários mínimos, que adquirirem unidades habitacionais nos empreendimentos privados participantes do Programa. A sistemática de fomento à habitação por meio de Carta de Crédito Individual foi aprimorada e, atualmente, esta atividade ocorre em articulação com Programa Nossa Casa. O Programa Nossa Casa foi instituído pelo Decreto Estadual nº 64.419 e é constituído por dois modelos de fomento: (i) Preço Social; e (ii) Apoio.

Programa de Apoio ao Crédito Habitacional - Carta de Crédito Associativo: criado em 2019, mas com início das operações apenas em 2022, por meio do Credenciamento SH nº 01/2022, que autorizou contratação de agentes promotores para a viabilização de até 10 mil UHs. O Programa tem como objetivo viabilizar o acesso à moradia por famílias com renda bruta mensal de até 5 s.m. mediante a concessão de subsídios em operações de crédito habitacional com pessoas físicas, contratados sob a forma associativa. O valor máximo financiado pelo FPHIS é de R\$ 180.000,00 por unidade. A CDHU atua como agente técnica e financeira do Programa.

Programa Nossa Casa: O Programa conta com duas modalidades distintas: Programa Nossa Casa – Preço Social: Esta modalidade desenvolve empreendimentos, pela iniciativa privada, em terrenos públicos municipais ou do Estado. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação é responsável por conceder apoio técnico aos Municípios, bem como concede subsídios às famílias adquirentes, por meio da articulação com o Programa de Apoio ao Crédito Habitacional Carta de Crédito Individual.

Programa Nossa Casa – Apoio: Esta modalidade ocorre em parceria com a iniciativa privada e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação concede subsídios às famílias adquirentes de unidades habitacionais em empreendimentos autorizados, por meio da articulação com o Programa de Apoio ao Crédito Habitacional Carta de Crédito Individual.

Ação 2492 - Parceria Público Privada – PPP Habitacional

Descrição da Ação: Desenvolvimento de ações na forma de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, conforme Contrato nº 001/2015, firmado com a Sociedade de Propósito Específico (SPE) PPP Habitacional Lote 1 S/A. Conforme estabelecido pelo Edital de Concorrência Internacional nº 001/2014 para o Lote 1 (um), está prevista a implantação de 3.683 unidades habitacionais, sendo 2260 unidades de HIS (Habitação de Interesse Social) e 1.423 unidades de HMP (Habitação de Mercado Popular), a prestação de serviços aos condomínios de HIS de desenvolvimento de Trabalho Técnico Social de Pré e Pós Ocupação, de apoio à gestão condominial, gestão de carteira de mutuários e manutenção predial. Consta, ainda, a previsão de obras de infraestrutura, obras de equipamentos públicos e para usos não residenciais, a exemplo de áreas comerciais.

Ação 2631 - Melhorias Habitacionais

Descrição da Ação: O Programa Viver Melhor tem como objeto a promoção de melhorias habitacionais concretizadas por meio de serviços de reparos, manutenção corretiva, requalificações e adaptações em moradias precárias em núcleos regularizados ou passíveis de regularização no Estado de São Paulo.

O Programa Viver Melhor Convênio 034/2020, firmado em 2021, encontra-se com obras em fase de execução. Atualmente, estão em andamento o atendimento de 53 núcleos habitacionais.

Em 2022, a Casa Paulista continuou operando os programas habitacionais vigentes, atuando por meio do (i) Programa Nossa Casa (em suas modalidades Apoio e Preço Social), articulado com o Programa de Apoio ao Crédito Habitacional - CCI, (ii) Programa de Desenvolvimento Urbano; (iii) Programa de Apoio ao Crédito Habitacional – CCA; e (iv) Programa de Apoio Complementar ao Programa Minha Casa Minha Vida.

No Programa de Desenvolvimento Urbano foram repassados recursos inscritos em Restos a Pagar para pagamentos das obras executadas dos Municípios de Novo Horizonte, R\$ 1.223.456,65 e Pereira Barreto R\$ 134.355,09, convênios assinados em exercícios anteriores.

Foram também celebrados novos convênios com Municípios e CDHU no âmbito do Programa de Desenvolvimento Urbano:

Convênio PDU - Município Jaborandi

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a cobertura parcial de despesas com a execução de obras destinadas à construção de 19 (dezenove) unidades habitacionais em lotes isolados, destinadas a atender de baixa renda

Valor Total do Convênio: R\$ 794.929,80, sendo R\$ 794.000,00 de responsabilidade do Estado. Data da assinatura do convênio: 30/06/2022

Vigência: 36 meses a contar da data de assinatura do convênio

Convênio PDU Barretos

Objeto: implantação de obras de "infraestrutura urbana" (Recapeamento Asfáltico, Sinalização Viária, Guias e Sarjetas) a fim de proporcionar melhorias urbanas em empreendimento habitacional desenvolvido pela administração pública

Valor Total do Convênio - R\$ 4.065.177,18, sendo: R\$ 2.000.000,00, de responsabilidade do Estado. Data da assinatura do convênio: 30/06/2022

Vigência: 48 meses a contar da data de assinatura do convênio

PDU São Bernardo do Campo – Silvínia Audi

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a cobertura parcial de despesas destinadas à construção de 196 (cento e noventa e seis) unidades habitacionais no conjunto denominado "Silvínia Audi"

Valor Total do Convênio - R\$ 46.136.275,81, sendo: R\$ 15.000.000, de responsabilidade do Estado. Data da assinatura do convênio: 20/12/2022

Vigência: 36 meses a contar da data de assinatura do convênio

PDU CDHU Alvareguinha

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a promoção de atendimento por urbanização do núcleo Alvareguinha - São Bernardo do Campo.

Valor Total do Convênio - R\$ 69.212.373,88 Data da assinatura do

convênio: 27/06/2022 Vigência: 48 meses

PDU Santo André -Pirelli

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a cobertura parcial de despesas destinadas à construção de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais no conjunto denominado "Residencial Giovanni Battista - Pirelli"

Valor Total do Convênio - R\$ 30.960.000,00 Data da assinatura do convênio: 26/12/2022

Vigência: 36 meses a contar da data de assinatura do convênio

PDU Santo André – Caminho dos Vianas

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a cobertura parcial de despesas destinadas à construção de 72 (setenta e duas) unidades habitacionais no conjunto denominado "Caminho dos Vianas I"

Valor Total do Convênio - R\$ 13.997.352,00 sendo:
ExercícioData da assinatura do convênio: 26/12/2022
Vigência: 36 meses

PDU Itapetininga

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infraestrutura urbana conjuntos habitacionais Itapetininga C, Vila Sonia e Jardim São Camilo relativa ao Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano

Valor Total do Convênio - R\$
2.199.729,80 Data da assinatura do
convênio: 30/06/2022
Vigência: 36 meses a contar da data de assinatura do convênio

PDU CDHU Eiji Kikuti

Objeto: Transferência de recursos financeiros para promoção de ações articuladas, para atendimento habitacional definitivo de famílias vulneráveis, que ocupam irregularmente o imóvel de propriedade da fazenda do Estado, sito à rua Eiji Kikuti, 309 no Município de São Bernardo do Campo.

Valor Total do Convênio - R\$
144.635.022,00Data da assinatura do
convênio: 30/06/2022
Vigência: 40 meses a contar da data de assinatura do convênio

PDU CDHU Moradia Indígena

Transferência de recursos financeiros para promoção de atendimento habitacional à núcleos indígenas do estado de São Paulo (Bertioga E, Eldorado I, Mongaguá E2, Peruíbe M, Palheiros B, Tapiraí E) Valor Total do Convênio - R\$

Data da assinatura do convênio:
30/06/2022Vigência: 24 meses.

PDU CDHU Moradia Quilombolas

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cobertura parcial de despesas com a execução de atendimento habitacional às comunidades quilombolas do estado de São Paulo, por meio de soluções adequadas à sua origem, cultura e costumes

Valor Total do Convênio - R\$ 19.694.440,00, sendo R\$ 11.000.000,00 de responsabilidade do EstadoData da assinatura do convênio: 30/06/2022
Vigência: 24 meses

PDU CDHU – Serro Azul

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a promoção de atendimento por urbanização de novas moradias para reassentamento do núcleo Jardim Serro Azul - São Bernardo do Campo

Valor Total do Convênio - R\$ 57.221.657,93, sendo R\$ 48.200.000,00 de responsabilidade do Estado.Data da assinatura do convênio: 30/06/2022
Vigência: 26 meses

Nas parcerias com o Governo Federal ao longo do ano, foram entregues 1.340 unidades habitacionais, resultado dos investimentos feitos nos exercícios anteriores pelo Estado para participação no MCMV- Recursos FAR, FDS. Foi concedida autorização para participação no empreendimento Vanguarda II, modalidade recursos FDS, no valor de R\$ 9.120.639,17 para produção de 68 unidades habitacionais.

No Programa Nossa Casa, modalidade Apoio, foi autorizada, ao longo de 2022 a participação no Programa de 19.602 unidades habitacionais, totalizando um valor de R\$ 220.411.000,00. Do total de unidades autorizadas, em 2022 foram concluídas 12.112 operações de financiamento habitacional, com subsídio do Estado, perfazendo o valor total de R\$ 143.171.000,00 de recursos estaduais aplicados, tornando possível reduzir o valor do financiamento realizado pelo Agente Financeiro parceiro e, portanto, aumentar a possibilidade de aquisição da moradia pelas famílias.

A modalidade Preço Social, do Programa Nossa Casa, conta no momento com o interesse de 144 municípios, que disponibilizaram áreas, visando a redução dos custos, permitindo assim a oferta de unidades habitacionais a preços reduzidos (unidades sociais) às famílias em maior situação de

vulnerabilidade habitacional. Há, no presente momento, 262 áreas em análise, totalizando 7,4 milhões de m² de terrenos em estudo, dos quais 15 passaram ou estão na fase de teste de mercado da sua atratividade para as empresas do setor da construção civil que poderão manifestar interesse na produção dos empreendimentos.

Após esta etapa, os municípios procedem a realização dos processos licitatórios para a escolha das Construtoras. Até 2022, 14 Municípios publicaram seu edital de licitação e 9 empreendimentos já concluíram a licitação, foram contratados e estão passando para a fase de elaboração e aprovação dos projetos, e de financiamento junto Caixa Econômica Federal, agente executor do Programa Federal

Casa Verde Amarela no âmbito do qual os empreendimentos serão construídos. Além disso, pretende-se iniciar a licitação de outros três novos Empreendimentos ainda esse ano.

Foi dada continuidade à gestão do Contrato de Parceria Público-Privada SH nº 001/2015, com o prosseguimento da comercialização das 2.070 unidades de HIS já construídas e aceitas pela SDUH, com a conclusão de 417 unidades de HIS no Residencial Jardins da Barra, entre setembro e dezembro de 2022 e a conclusão de mais 389 unidades de HMP nos empreendimentos: Today Brigadeiro e Today Augusta, que somados às 72 unidades habitacionais do empreendimento Bravo entregue em 2021, já totalizam 461 unidades de HMP.

Também em 2022 o grupo da PPP, entre outras atividades, seguiu com acompanhamento das obras de mais 190 unidades de HIS no Residencial São Paulo, na região da Luz/Campos Elíseos e de outras 502 unidades de HMP, nos empreendimentos Today Perdizes e Today Centro em andamento.

PROGRAMA 5124 – BOLSA DO POVO

Este Programa foi criado em 2022 com caráter multisetorial e a concessão de Auxílios Moradia custeados com recursos da Casa Paulista/SDUH e de parceiros, passou a ser operacionalizado por meio do Programa Bolsa do Povo, que unificou e ampliou a concessão dos pagamentos anteriormente operacionalizados pela CDHU no âmbito dos Convênios nº 045/05/2010 - Auxílio Moradia Emergencial/2010; nº 075/05/2011 - Auxílio Moradia Emergencial/2011 e nº 841/05/2015 – Auxílio Moradia Provisório.

Em 2022, foram repassados, até o momento - R\$ 39.975.370,00 para o Programa, com um atendimento médio de cerca de 7.300 benefícios por mês.

PROGRAMA 2507 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE HABITACIONAL

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Programa Cidade Legal

Ação 5702 - Apoio à Regularização Fundiária

Descrição: A irregularidade atinge em regra todos os municípios do Brasil, são cerca de 30 milhões de imóveis urbanos irregulares, imóveis que, em sua maioria, trazem insegurança jurídica, infraestrutura precária, danos urbanísticos, ambientais e sociais aos moradores.

A ausência da regularização fundiária impacta diretamente no desenvolvimento socioeconômico do município, isto porque, além da sonegação fiscal e da renúncia de receita, as ligações clandestinas de água e energia, o maior gasto com saúde pública, e a contaminação dos mananciais, oneram em grande escala os cofres públicos municipais.

O Programa Cidade Legal, instituído pelo Decreto Estadual nº 52.052 de 13 de agosto de 2007, destinado a apoiar os municípios do Estado de São Paulo, mediante orientação e suporte técnico nas ações municipais de regularização de parcelamento de solo e núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, destaca-se por sua importância dentre as políticas públicas implementadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

O trabalho desenvolvido pelo Programa possibilita benefícios imediatos aos moradores, principalmente a segurança jurídica do direito à posse de seu imóvel e o consequente direito de usufruir de sua propriedade, podendo transmitir o direito de uso e posse de sua moradia aos descendentes. Ainda, assegura a possibilidade de utilização desse bem como garantia real para a obtenção de financiamento destinado à aquisição de bens e serviços para a melhoria de sua qualidade de vida e a de seus familiares. Dessa forma, a regularização fundiária reflete diretamente em notáveis benefícios na situação econômica, social e até qualidade de vida de milhares de famílias menos favorecidas.

Assim, o objeto do Programa Cidade Legal é caracterizado como serviço contínuo, em razão da necessidade permanente de atuação da administração, sendo prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, posto à disposição em caráter permanente, de prontidão.

Objetivando auxiliar os Municípios interessados, fornecendo orientação e apoio técnico nas ações municipais, o Cidade Legal possui equipe técnica multidisciplinar que acompanha o município no passo a passo da regularização, auxiliando, sugerindo e adequando a área irregular às questões jurídicas, urbanísticas, sociais e ambientais. Tal orientação da equipe do Cidade Legal não está restrita aos núcleos urbanos de Interesse Social, sendo que abrange também as áreas dos núcleos irregulares caracterizados como de Interesse Específico.

Contudo, o Programa intensifica suas ações, em núcleos de Interesse Social, com o apoio técnico, que, além da orientação, envolve toda a assessoria necessária na implantação e processamento da regularização fundiária. Contemplando o investimento do Estado nessas ações, o Programa Cidade Legal, cria estratégias e executa cada um dos passos e instrumentos necessários a finalização e efetivação de cada processo de Regularização.

A rubrica “Regularização Fundiária de Interesse Habitacional” remonta ao processo SH nº 292/05/14, correspondente ao Convênio entre a SDUH e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo – CDHU, tendo por fim a transferência de recursos financeiros para a implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, cuja vigência expirou em agosto de 2020. Para a continuidade do Programa Cidade Legal, conforme Processo SH-PRC- 2020-00016, foi assinado novo termo de Convênio em 30 de novembro de 2020, com vigência de 60 meses contados da data de sua assinatura, entre a SDUH e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo – CDHU.

Execução: Conforme dotação inicial definida na Lei nº 17.498, de 29 de Dezembro de 2021 (LOA 2022), regulamentada pelo Decreto nº 66.436, de 13 de Janeiro de 2022, foram previstos R\$ 45.000.008,00 (Quarenta e cinco milhões e oito reais) para a realização do Programa no exercício. Houve, porém, um contingenciamento de R\$ 4.999.500,00 (Quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) que resultaria em uma disponibilidade de R\$ 40.000.508,00 (Quarenta milhões e quinhentos e oito reais).

Em Informação do GSPOFP, datada de 16 de março de 2022 (Processo SH-PRC-2020/00016), ficou estabelecida a disponibilidade de recursos orçamentários em R\$ 36.000.508,00 (Trinta e seis milhões e quinhentos e oito reais) conforme Nota de Empenho nº 2022NE00059 de 23/03/2022, valor esse que representou a totalidade efetivamente recebida do Tesouro do Estado e que foi transferida por meio de convênio à CDHU para a execução do Programa de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

O Programa Cidade Legal atende por meio de convênios de cooperação técnica 557 municípios, sendo que em 2022 o Programa atingiu a regularização de 50.839 domicílios.

Além da dotação orçamentária ordinária, o Programa Cidade Legal pode contar com o ingresso de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar em prol do Município de Caieiras, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU

Ação 5703 – Regularização Fundiária de Conjuntos e Núcleos Habitacionais

Descrição: Ações voltadas a eliminar o passivo de imóveis promovidos pela Cia. que precisam ser regularizados. Conta com o suporte técnico de empresas especializadas para os trabalhos de regularização dos empreendimentos nessa situação, assim como com a contratação e desenvolvimento de obras específicas de melhorias nos conjuntos e núcleos habitacionais, que são lançadas na Ação Melhorias Habitacionais e Urbanas e que são condicionantes à regularização.

Execução: Em 2022 foram averbados 82 empreendimentos, beneficiando diretamente 15.248 famílias, que hoje contam com a matrícula do imóvel onde residem.

PROGRAMA 2508 - PROVISÃO DE MORADIAS

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU

Ação 2006 - Provisão de Moradias para Demanda Geral

O desenvolvimento dessa ação dá-se por um conjunto de modalidades de operação cuja descrição e realizações físicas estão detalhadas a seguir:

Parceria com Municípios – Demanda Aberta / Produção Direta

Descrição: Visa atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos sociais específicos, concentrando o atendimento a famílias com renda média mensal predominante até 03 salários mínimos. A demanda geral/aberta é constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em situação de coabitação e inclui, ainda, cotas para demandas especiais, definidas em legislação específica, tais como idosos, deficientes e policiais.

Os empreendimentos habitacionais são promovidos em parceria com os pequenos e médios municípios do estado. Inicialmente realizados por meio da modalidade de Administração Direta dos Municípios, com recursos repassados pela CDHU, passaram a ser realizados na modalidade Empreitada com a produção direta pela CDHU, sendo atualmente, para a maior parte dos empreendimentos, a execução de obras dividida em duas etapas: Licitação e implantação dos loteamentos e – com os lotes implantados – uma segunda etapa de construção das moradias. Além das modalidades desenvolvidas diretamente pela CDHU foram finalizados empreendimentos realizados em modalidade de viabilização que contou com recursos da União/CAIXA e aportes complementares da SDUH /FPHIS, em empreendimentos viabilizados pela CDHU com os municípios e nos quais a Cia. desenvolve demais ações como trabalho social, etc.

Execução específica: Entrega de 2.531 unidades - modalidade Parceria com Municípios (31/12/2022) Entrega de 237 unidades - modalidade Parceria CAIXA (31/12/2022)

Em canteiro ao final do exercício: 11.392 unidades (31/12/2022)

Parceria com Associações e Cooperativas

Descrição: Desenvolvidas para atender a demanda organizada em associações ou cooperativas/entidades habitacionais para habitação de interesse social, teve por fundamento os objetivos previstos na Lei Estadual nº 9.142, de 9 de março de 1995, com a alteração introduzida pela Lei Estadual nº 10.819, de 12 de junho de 2001.

Inclui a produção de moradias em parceria com entidades organizadoras, em atuação direta da CDHU na promoção de empreendimentos habitacionais resultantes de editais de seleção já realizados, ou em atuação da Cia. em apoio à SDUH/Casa Paulista na parceria com a União - PMCMV-Entidades. Em tais parcerias a viabilização pode contar com terrenos desapropriados pela Companhia sendo que, nos empreendimentos desenvolvidos diretamente pela CDHU, a parceria com as entidades abrange, entre outros, orientação social ao grupo alvo, participação sociocomunitária, inserção social, apoio à cidadania e orientação para gestão e manutenção da unidade e do condomínio.

Execução específica: Entrega de 237 unidades - modalidade Parceria CAIXA no exercício 2022 (31/12/2022)

Em canteiro ao final do exercício: 354 unidades (31/12/2022)

Moradia Indígena

Descrição: Desenvolvido para dar melhores condições de vida à população indígena que reside em áreas da União em comunidades reconhecidas e supervisionadas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), promove soluções habitacionais adequadas à origem, cultura e costumes, de acordo com diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 11.025/2001. Execução específica: Entrega de 30 unidades no exercício 2022 (31/12/2022)

Ação 2651 - Provisão de Lotes Urbanizados

Descrição: Execução direta pela SDUH /CDHU ou repasse aos municípios para implantação de loteamentos populares, incluindo obras de infraestrutura, terraplenagem, pavimentação e tratamento das áreas livres e institucionais. Essa modalidade tem sido combinada com a implantação das moradias nos lotes viabilizados, por meio da ação de provisão de moradias para demanda geral.

Execução específica: Entrega de 4.821 lotes urbanizados no exercício 2022 (31/12/2022)

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - CPH (Execução pela DHU)

Vida Longa

Descrição: O Programa Vida Longa visa a implantação de equipamento público comunitário de moradia gratuita, com a construção de até 28 (vinte e oito) unidades habitacionais especialmente projetadas para as pessoas idosas, em condomínios horizontais, dotadas de mobiliário básico, com área de convivência social e integração com a rede social de proteção e defesa do idoso, atendendo idosos com 60 anos ou mais, independentes para a realização das tarefas diárias, com até 02 (dois) salários mínimos de renda, sem vínculos familiares sólidos ou sós.

O Programa prevê a gestão do equipamento através do atendimento na rede de serviços municipais, nas áreas da assistência, saúde, cultura, etc. O projeto foi desenvolvido com base no desenho universal, e conta com todos os itens de conforto, segurança e acessibilidade.

Em 2022 foram assinados 10 novos convênios totalizando investimentos de cerca de R\$ 54 milhões para a produção de 250 unidades habitacionais destinadas a esse público.

Execução específica (CDHU): Entrega de 98 unidades no exercício 2022

(31/12/2022) Em canteiro ao final do exercício: 348 unidades (31/12/2022)

PROGRAMA 2510 - REQUALIFICAÇÃO HABITACIONAL E URBANA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - CPH

Ação 5057 - Melhorias Urbanas (Programa Especial de Melhorias - PEM)

Descrição: Repasse de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a fundo perdido, com previsão de contrapartida municipal, com o objetivo de realizar intervenções físicas que resultam melhorias urbanas em empreendimentos habitacionais desenvolvidos pela administração pública, direta ou indireta, dos poderes públicos municipal, estadual ou federal, ou em bairros degradados objeto de intervenção municipal por meio de projetos de infraestrutura ou de equipamentos sociais.

O programa foi instituído através do Decreto Estadual nº 54.199, de 02 de abril de 2009.

Execução: Conforme Programação Orçamentária de 2022, houve previsão de recursos para Despesa de Capital - Fonte 1, para a Ação 5057 - Melhorias Urbanas, onde se desenvolve o Programa Especial de Melhorias – PEM. (Fonte: Tesouro do Estado), no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de investimentos, somado a uma suplementação de R\$ 30.000.000,00

(trinta milhões de reais), totalizando um valor disponível para o PEM em 2022 de R\$ 50.000,00 (cinquenta milhões de reais). Ainda, em 2022, foram formalizados 138 (cento e trinta e oito) novos convênios através do PEM. Todos lançados em Restos a Pagar não processados. Os repasses de recursos (execução) ao longo do exercício de 2022 são decorrentes de convênios assinados no exercício de 2021.

Fundo Estadual da Habitação (Extra Orçamentário)

Instituído em setembro de 2001, os recursos financeiros do Fundo Estadual da Habitação, gerados pela extinta Loteria da Habitação, são geridos e desenvolvidos pela Secretaria de desenvolvimento Urbano e Habitação, sendo integralmente aplicados em programas habitacionais de interesse social. Sendo os recursos destinados à infraestrutura urbana, bem como, aquisição, construção, reforma ou ampliação de equipamentos sociais em conjuntos habitacionais. Em 2022, não foram formalizados convênios através do Fundo.

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU

Ação 5057 - Melhorias Habitacionais e Urbanas

Descrição: Realização de obras para melhorias em conjuntos habitacionais promovidos pela Cia e já entregues aos beneficiários, que agregam, entre outros, apoio a regularização e benefícios de sustentabilidade, tais como: reforma de áreas condominiais, paisagismo, melhorias nos sistemas de infraestrutura, entre outras atividades. Execução: Em 2022 foram 2.714 domicílios beneficiados por Melhorias Habitacionais e Urbanas.

Ação 2005 - Urbanização de Assentamentos Precários

Descrição: Atuação em favelas e assentamentos precários passíveis de urbanização e regularização, visando à melhoria das condições de moradia, integração urbana e qualificação socioambiental articulada ao desenvolvimento urbano, prevendo a implantação de infraestrutura, equipamentos e serviços públicos e regularização fundiária, e podendo demandar ações complementares de reassentamento habitacional.

Execução específica (CDHU): Entrega de 242 domicílios beneficiados por urbanização no exercício 2022 (31/12/2022)

Em canteiro ao final do exercício: 1.662 domicílios (31/12/2022)

Ação 2004 - Reassentamento Habitacional

Descrição: Atendimento habitacional de interesse social para famílias provenientes de remoções de áreas de risco e/ou de urbanização/erradicação de assentamentos precários. Realiza-se por meio da produção de empreendimentos habitacionais para essa finalidade e, complementarmente, pela concessão de cartas de crédito para aquisição de imóveis no mercado. As operações incluem:

- 1) Parceria com municípios – reassentamento para atendimento a risco e favelas;
- 2) Parceria com órgãos públicos estaduais de suporte à implantação de obras estruturantes e/ou recuperação ambiental e urbana (DERSA, CPTM, Metro, etc.);
- 3) Promoção direta CDHU na modalidade Empreitada.

Execução: N° unidades entregues em 2022: 968

(31/12/2022) N° cartas de crédito entregues em 2022: 272

(31/12/2022)

N° unidades em canteiro ao final do exercício: 6.640 (31/12/2022)

Ações de destaque durante o ano:

- Expressivo incremento do desenvolvimento de parcerias para execução de empreendimentos em municípios da Região Metropolitana de São Paulo;

- Viabilização de soluções habitacionais para apoio às obras de infraestrutura estratégicas do GESP nos setores de transportes e saneamento. Nesse caso destacam-se as cartas de crédito contratadas para as famílias removidas das áreas afetadas pelas obras do Rodoanel Norte, obras da Secretaria de Transportes Metropolitanos, Metrô, STM, CPTM, DAEE, dentre outros. Destaca-se especialmente o novo convênio firmado em 2021 pela CDHU com a SH e DER para viabilizar o atendimento das famílias removidas pela DERSA das áreas de influência do Rodoanel Norte e Sul e do Corredor Jacu-Pêssego, retomando o repasse de recursos à Cia. para a viabilização desses atendimentos que havia sido interrompido pela DERSA em processo de extinção.
- Continuidade do apoio às obras de urbanização da Cia, além de reassentamento de favelas e áreas de risco em municípios do interior do Estado.
- Novas ações de Reassentamento previstas no Plano de Investimentos da Cia. para o período 2021 – 2022 que tiveram expressivo desenvolvimento e contratação de obras no período.
- Para o desenvolvimento do Plano de Investimentos foi firmado um grande número de convênios com a Secretaria da Habitação para repasse de recursos do FPHIS à CDHU.
- Também no âmbito desse plano a CDHU firmou convênios de repasse de recursos a municípios de regiões metropolitanas e/ou outras parcerias que possibilitarão ação conjunta com as administrações municipais para equacionamento de importantes problemas habitacionais, urbanos, sociais e ambientais. (Essas parcerias envolvem reassentamento, urbanização e ações no litoral).

Ação 2432 - Habitação para Litoral Sustentável

Descrição/Destaques: A ação envolve um conjunto de iniciativas habitacionais vinculadas a ações de recuperação urbana e ambiental na região do Litoral Paulista. São destaques:

Programa de recuperação socioambiental da Serra do Mar – CONCLUÍDO – Ações do Estado em finalização: O programa teve por objetivo a recuperação do Parque Estadual da Serra do Mar (PESM), maior área contínua da Mata Atlântica preservada no Brasil, que sofre ameaça de ocupação por assentamentos habitacionais precários. As intervenções habitacionais foram articuladas às da Política Estadual de Meio Ambiente no programa, que configura um conjunto de ações e intervenções da Secretaria da Habitação e da Secretaria do Meio Ambiente, envolvendo o Parque Estadual da Serra do Mar e outros remanescentes do bioma da Mata Atlântica. No âmbito das ações habitacionais do Programa, beneficiou até o momento 7.800 famílias, das quais 5.820 com novas unidades habitacionais e 1.980 com obras de urbanização.

Como ações remanescentes do Estado no financiamento com o BID, estão previstos:

- Edificação de 698 uhs em área adquirida no âmbito do Programa Serra do Mar no município de Cubatão, denominado Cubatão K (contratado), bem como a concessão de aproximadamente 230 Cartas de Crédito, o que complementa as metas de atendimento do Programa;
- Projeto de parcelamento do solo para a regularização fundiária dos núcleos de urbanização e instauração dos processos de regularização fundiária – REURB-S, em parceria com o Município.

Programa de Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista – NÃO EFETIVADO: Em meados de 2019, o Governo do Estado de São Paulo protocolou na Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN do Ministério da Economia do Governo Federal, “Carta Consulta” apresentando o Projeto “Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista”, visando aprovação para contratação de operação de crédito externo para financiar parte do citado Programa.

Em 17 de setembro de 2019, a Comissão de Financiamento Externo – COFIEX/SAIN, expediu a Resolução nº 10/0137, autorizando a preparação do Programa, viabilizando a contratação da operação de crédito externo com a concessão de garantia da União, no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares).

A operação de crédito, ora citada, não teve continuidade no Estado, sendo que a fase de preparação, iniciada no mês de outubro de 2019 alcançou fase conclusiva ainda em 2021, tendo sido suspensa, aguardando definições do Governo.

O Programa Litoral Sustentável propõe um conjunto de ações e intervenções do Governo do Estado de São Paulo executado pelas Secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SDUH, visando a proteção da biodiversidade e demais serviços ambientais da mata atlântica, associando as ações de proteção com ações de recuperação, mitigação, contenção e prevenção de danos socioambientais e de impactos decorrentes das mudanças climáticas, bem como ações que visam subsidiar o poder público para o planejamento e implementação de intervenções futuras.

Programa Vida Digna – EM ANDAMENTO: O Programa Vida Digna consiste em um amplo conjunto de ações e intervenções da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, por meio da CDHU, com foco na remoção e reassentamento de mais de 3.500 famílias que vivem em palafitas e áreas inundáveis em Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente. As famílias serão transferidas para novos conjuntos habitacionais a serem construídos nestas cinco cidades da Baixada Santista.

Com investimento na ordem de R\$ 600 milhões do governo paulista, o Vida Digna também promoverá a recuperação socioambiental e requalificação das áreas ocupadas por palafitas na orla do estuário de Santos. O programa contará ainda com apoio dos municípios na disponibilização de terrenos para construção das unidades e contrapartidas nas remoções, trabalho social e recuperação das áreas degradadas desocupadas.

Cabe aos municípios a gestão do uso e ocupação do solo, licenciamento e regularização urbanística fundiária, articulação de investimentos em drenagem, saneamento, educação, saúde, cultura e das

políticas sociais em cada território abrangido. Outra ação articulada com as prefeituras será a implantação de áreas de lazer e outros usos compatíveis naqueles locais que serão desocupados, permitindo a prevenção de novas ocupações habitacionais irregulares.

Além de promover o atendimento habitacional definitivo, o programa irá retirar uma população em situação de vulnerabilidade do contato direto com os vetores que causam inúmeros doenças transmitidas pela poluição da água, como gastroenterite, amebíase, giardíase, febres tifoides e paratifoide e hepatite A. Com a remoção das ocupações irregulares, o Programa contribuirá para sanear e reduzir os problemas de esgoto e lixo das áreas de palafitas situadas em manguezais do Estuário, que são carregados pelas marés e contribuem para: (a) proliferação de insetos transmissores de doenças como dengue, chikungunya, zica, leptospirose, febre da mordida de rato, peste bubônica, tifomurino, salmonelose, sarnas e micoses; (b) degradação ambiental da região; e (c) morte de uma série de animais marinhos. As obras dos empreendimentos destinados ao reassentamento das famílias que serão removidas das áreas inundáveis e de palafitas já tiveram seu início em todos os municípios conveniados. Execução: Não houve ainda unidades entregues para esta ação em 2022, mas um avanço expressivo de projetos e contratações. N° unidades em canteiro ao final do exercício: 3.854 (31/12/2022).

PROGRAMA 2990 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Programa Cidade Legal

Ação 5702 - Apoio à Regularização Fundiária

Descrição: O Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais, conhecido como Programa Cidade Legal, foi criado pelo Decreto Estadual nº 52.052 de 13 de agosto de 2007, sendo fruto do Decreto Estadual 48.340 de 18 de dezembro de 2003.

O Programa Cidade Legal tem por objetivo auxiliar municípios paulistas mediante a orientação e apoio técnico nas ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipal.

Emendas parlamentares, ou emendas impositivas, são o instrumento que o Assembleia Legislativa do Estado possui para participar da elaboração do orçamento anual, tendo por base Emendas Individuais que, aprovadas, correspondem a 0,3% da receita líquida prevista, para aplicação nas ações e programações constantes do Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do Artigo 175, §6º da Constituição Estadual.

Execução: Com base no Decreto Estadual nº 66.644 de 8 de Abril de 2022, foi aberto Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Programa Cidade Legal no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar nº 2022.175.36908, por iniciativa do Exmo. Sr. Deputado Estadual Maurici, em favor do Município de Caieiras, com publicação no D.O. Legislativo de 03/02/2022 (p. 39).

Deputado	Município Beneficiado	Objeto	Valor da Emenda	Dispositivo Legal
Maurici	Caieiras	Apoio ao Programa Estadual de Núcleos Habitacionais – CidadeLegal, no Município de Caieiras	R\$150.000,00	Decreto nº 66.644 de 08/04/2022

Foi efetivado o empenho no exercício de 2022, mediante Nota de Empenho nº 2022NE00077, datada de 14/04/2022, no valor total de R\$150.000,00, gerando a Ordem Bancária nº 2022OB00139 de 19/04/2022 de igual valor em favor da CDHU com aplicação estrita na finalidade prevista em convênio.